



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 662**, de 20 de julho de 1993.

**Autoriza Assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, para execução de obras nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 20 de julho de 1993.

